



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7219, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252677/2023-88, instituída pela Portaria nº 7814, de 29 de agosto de 2023, e prorrogada pela Portaria 9984, de 1º de novembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 292, de 15 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 2437, de 15 de janeiro de 2024, e reconduzida pela Portaria nº 4475, de 22 de maio de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar o possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual do(a) servidor(a), conforme consta do processo nº 23072.206514/2020-81.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 19 de julho de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/08/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472716** e o código CRC **47CFF12F**.